

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2024 - EGMA

PROCESSO SEI Nº 2024.580111.00088 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA –INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 06/2024 –EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa, física **ULISSES SCHWARZ VIANA. OBJETO:** prestação de serviços de instrutoria, conforme descrito no Decreto Estadual nº 31.608 de 08 de maio de 2016, na área de Desenvolvimento Pessoal e Institucional, curso Prática de Oratória Persuasiva e Sustentação Oral para Advogados, na modalidade presencial e a distância, no turno matutino e vespertino, para atender as necessidades da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura do contrato (em 10 de maio de 2024). **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0224; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE:1500.1010000; N/D: 33903628. NE: 2024NE000055. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** em 10 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** Leuzinete Pereira da Silva e Ulisses Schwarz Viana.

Leuzinete Pereira da Silva

Diretora da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 02/2024**

CONVENIENTE: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** sediada na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, São Luís – MA, representada neste ato pelo seu Secretário, **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** CI nº 0303916472007-6 SSP/MA e CPF nº 528.895.213-20.

CONVENIADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, doravante denominado MPE - MA, sediada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP.: 65076-820 – São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, representada neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.**

OBJETO: Intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco, com vistas ao aperfeiçoamento de atividades que, em virtude da lei, sejam de suas competências constitucionais.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica.

VALOR: Sem ônus.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Lei Geral de Proteção de Dados.

São Luís, 08 de maio de 2024

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº11/23-PROFISCO II/SEFAZ-MA**

Instituição: Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão

País: Brasil

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão-PROFISCO II-MA

Setor: Unidade de Coordenação do Projeto-UCP/Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-MA

Resumo: O Estado do Maranhão recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão – PROFISCO II para “Contratação de Consultor Individual especializado em Ciência de Dados para construção de Modelos de Aprendizagem de Máquina para diversos segmentos críticos, como bebidas, medicamentos e agricultura, a serem validados e implementados no Sistema de Mensuração Automatizada e Recuperação de Tributos (SMART)”.

A Secretaria de Estado da Fazenda convida Consultores elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que indique que estão qualificados para prestar os serviços por meio de (**Currículo Lattes comprovado, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, contratos etc.,**) devendo atender os seguintes requisitos mínimos: